

DECISÃO COREN-ES Nº 80/2024

Referenda Registro de Empresa, Clínica ou Consultório de Enfermagem

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece a Lei nº 5.905/73, artigo 15, inciso III, e Regimento Interno da autarquia, artigo 20, inciso I:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721 de 17 de maio de 2023 que institui os procedimentos necessários à concessão, renovação, suspensão e cancelamento do Registro de Empresa (RE) que possui atividade na área da Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 568 de 09 de fevereiro de 2018 que regulamenta o funcionamento dos Consultórios e Clínicas de Enfermagem;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o Registro de Consultório à profissional abaixo relacionada:

- **Erlânia de Oliveira Silva - Coren-ES-359429-ENF** (concedido por meio de *ad referendum* em 09/07/2024).


Art. 2º - Homologar o Registro de Empresa à instituição abaixo relacionada:

- **Health Connect Cuidados com Saúde LTDA- CNPJ - 55.634.503.0001/00**
(concedido por meio de *ad referendum* em 10/07/2024).

Art. 3º – Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, e foi submetida à homologação do Plenário do Coren-ES em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 31/07/2024.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Vitória-ES, 06 de agosto de 2024.



Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente



Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário